



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-2024**

O presente documento se trata da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Colaboração com o **Federação de Atletismo de Mato Grosso**, a fim de promover a **“2ª Corrida da Educação”**.

O inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, que regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

*Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

*(...)*

*VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, (...)."*

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Coordenadoria de Saúde e Segurança/SAGP (fls. 132-134 do Processo SEDUC-PRO-2024/90270), e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e art. 19, IV da INC/SEPLAN/ CGE nº 001/2016, **defiro** a formalização do **Termo de Colaboração**, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

| <b>Protocolo Sigadoc</b> | <b>Associação da Sociedade Civil</b>  | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor (R\$)</b>    |
|--------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| SEDUC-PRO-2024/90270     | Federação de Atletismo de Mato Grosso | 15.007.776/0001-00 | R\$ 341.940,00        |
| <b>TOTAL</b>             |                                       |                    | <b>R\$ 341.940,00</b> |

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação e Imprensa para as medidas previstas no §1º, art. 32 da Lei 13.204/2015 e §1º, art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

Após, remeta-se o processo à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, para as demais providências.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação